ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

D E C R E T O Nº- 003/2025

"Decreta e regulamenta o funcionamento da Câmara Municipal de Paranatinga – MT em virtude da falta de água no Prédio do Poder Legislativo e dá outras providências"

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **Luzia Aparecida Juvenal**, no uso e gozo de suas atribuições legais regulamenta e decreta;

D E C R E T A

Art. 1º- Em razão da falta de água no Prédio do Poder Legislativo Municipal, para atender as funções de limpeza e higiene, regulamenta as atividades funcional da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, a qual terá a seguinte alteração;

Paragrafo Único: Dia 21/01/2025 – Servidores Dispensados – Não haverá expediente

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 21 de Janeiro de 2025.

Luzia Aparecida Juvenal
1ª- Vice-Presidente

Publique-se
Afixe-a
Cumpra-se